



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Av. Teotônio Segurado, ACSUSO 40, Conj. 01, Lote 03, Palmas/TO. CEP 77.015-380. Fone: (63) 3218-4351.
Fax: 3218-4350 <http://www.tjto.jus.br/corregedoria> - e-mail: corregedoria@tjto.jus.br

RELATÓRIO FINAL DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA COMARCA DE PONTE ALTA DO TOCANTINS

Cumprindo as disposições contidas nas Portarias nº011/2009/CGJUS e 075/2009/CGJUS, encartadas às fls.02/03 e 09/10, dos autos administrativos ADM-CGJ nº 3209 (09/0071514-6), realizou-se Correição Geral Ordinária na **COMARCA DE PONTE ALTA DO TOCANTINS**, nos dias **19 e 20 do mês de outubro de 2009**, nas serventias judiciais e extrajudiciais, observando o seguinte:

1. DA EQUIPE CORREICIONAL. O Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Bernardino Luz, juntamente com os servidores da Corregedoria-Geral de Justiça: Enéas Ribeiro Neto – Assessor Jurídico, Rogério Adriano Bandeira de Melo Silva – Assessor Jurídico, Sara Sousa da Silva – Assessora Técnica, Rainor Santana da Cunha – Chefe de Divisão, Rheila Aires da Silva – Chefe de Divisão, Caroliny de Cássia Lima C. Oliveira - Chefe de Serviço, Kênia Cristina de Oliveira – Chefe de Serviço, Josiel Marinho de Oliveira – Assistente de Gabinete e Magno Nogueira Silva – Motorista.

2. DA METODOLOGIA E CRITÉRIOS UTILIZADOS. Com o objetivo de dar publicidade às atividades correicionais, foram publicadas, nos Diários da Justiça nº2.143 e 2.292, respectivamente, a Portaria nº011/2009/CGJUSTO, contendo o cronograma das Correições Gerais Ordinárias previstas para o ano de 2009, e a Portaria nº075/2009/CGJUSTO, que nomeou a equipe correicional. Determinou-se, ainda, a expedição e publicação de Edital para **convocar** o Juiz de Direito, os serventuários da justiça e os oficiais das serventias extrajudiciais pertencentes à circunscrição da Comarca e **convidar** os representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública, da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como aos jurisdicionados em geral, para presenciarem os trabalhos correicionais, fazendo elogios, reclamações, ou denúncias.

Foram utilizados formulários próprios, confeccionados pela equipe correicional, com a finalidade de captar os dados referentes aos trabalhos das serventias, no que tange aos registros e tramitação processual, utilização dos livros, forma e tempo dos atos processuais, estrutura material e humana, segurança das dependências do prédio do fórum, das serventias judiciais e extrajudiciais visitadas, bem com das Delegacias e Cadeias Públicas, verificando, ainda, acerca do recolhimento das CUSTAS, TAXA JUDICIÁRIA, além dos valores destinados ao FUNCIVIL, instituído pela Lei Estadual nº 2.011/2008.

Realizada a vistoria, elaborou-se, em cada unidade visitada, **termo de visita**, o qual fica fazendo parte integrante deste relatório.

Para a análise dos processos, foi utilizado o critério da amostragem, consistente na escolha aleatória de alguns dos feitos em andamento, em cada serventia visitada, verificando-se a atuação do juiz, bem como o cumprimento das determinações deste, pelos serventuários, e a regularidade dos atos processuais.

3. DA ESTRUTURA FÍSICA E CONDIÇÕES GERAIS DO PRÉDIO DO

FÓRUM. O imóvel que abriga o Fórum é alugado. O prédio encontra-se em condição regular, não havendo indicativos de reparos urgentes, **necessitando apenas de adaptações para melhor acomodar as serventias**, apresentando ótimas condições de limpeza. Todas as janelas do prédio possuem grade. **Mas não tem extintor de incêndio e não conta com sistema de vigilância por parte da Polícia Militar.** A copa dispõe de fogão, geladeira, armário e material necessário às suas atividades.

4. DAS SERVENTIAS JUDICIAIS:

4.1. DIRETORIA DO FÓRUM. Juiz Diretor, **Dr. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES**, que tem como Secretária do Juízo, a Sra. **Miraltina Rodrigues de Souza**, comissionada, nomeada pelo Decreto Judiciário nº374/2009, publicado no Diário da Justiça nº2.222, de 01/07/2009, e Assessor, o **Sr. André Henrique Oliveira Leite**, comissionado, conforme Apostila datada de 16/06/2009, publicada no Diário da Justiça nº2.212, de 16/06/2009. Quanto aos demais servidores da comarca, estes serão relacionados nos termos de visita das escriturais. O Ministério Público é representado pelo **Dr. João Edson de Sousa** e a Defensoria Pública pelo **Dr. Nazário Sabino Carvalho**.

A Diretoria utiliza o Suprimento de Fundos, para custear as despesas de pequeno vulto e urgentes. Quanto à estrutura física do local, observou-se que **não possui espaço adequado para comportar a Diretoria**. A sala está climatizada e **não possui janela, o que compromete a salubridade do ambiente**. Quanto ao mobiliário e equipamentos de informática, atendem as necessidades da secretaria, havendo apenas a necessidade de **disponibilização de uma impressora**.

Vistoriados os livros da secretaria, constatou-se o seguinte:

LIVRO DE TERMO DE ENTRADA EM EXERCÍCIO DE MAGISTRADO, em ordem. É o mesmo utilizado para a posse de serventuários, Promotor de Justiça e Defensor Público;
LIVRO DE REGISTRO GERAL FEITOS ADMINISTRATIVOS, em ordem;
LIVRO DE REGISTRO DE SENTENÇA, usa sistema de folhas soltas. **Faltam o termo de abertura e numerar as folhas**, determinou-se a correção;
LIVRO DE ATA, em ordem;
LIVRO DE REGISTRO DE COMPROMISSO é o mesmo utilizado para o Registro de Posse;
LIVRO DE CARGA DE AUTOS: existem três: de Carga para Juiz, Livro de Carga para MP e Livro de Carga para Advogado, em ordem;
LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIA E NOMEAÇÕES, em ordem;
LIVRO REGISTRO DE COMPROMISSO DE NATURALIZADO, em ordem; e
LIVRO DE VISITAS E CORREIÇÕES está em ordem.

Possui arquivo de provimentos, instruções e ofícios circulares da Corregedoria-Geral e Presidência do Tribunal de Justiça, em pasta AZ.

Todos os processos em trâmite na Diretoria do Foro foram visitados e a última correção foi realizada em 26 de novembro de 2006.

4.2. PROTOCOLO/DEPOSITÁRIO PÚBLICO. Tem como titular o Sr. **José Carlos Fernandes Messias**, concursado, nomeado através do Decreto Judiciário nº152/1997, no cargo de Porteiro de Auditório/Depositário. Quanto à estrutura física do local, observou-se que o Protocolo fica na recepção, sendo necessária a **instalação de um balcão para atendimento**, com o fim de resguardar o sigilo das petições protocolizadas, bem como **uma porta de isolamento** para que outras pessoas não entrem. Quanto ao mobiliário, o servidor utiliza a mesa como balcão de atendimento.

A sala é ventilada e está climatizada. O Protocolo **está utilizando um computador emprestado**, em virtude do equipamento do protocolo estar no Tribunal de Justiça em manutenção, **não possui impressora** necessitando da disponibilização de uma urgente. A escrivaninha é informatizada, utiliza o sistema SPROC. O protocolo é bem atendido, no que diz respeito ao material de expediente, tais como, papel, caneta, livros e outros.

Com relação aos livros obrigatórios, foram anotadas as seguintes observações:
LIVRO DE PROTOCOLO, em ordem, é utilizado apenas para lançamento de ofícios e documentos diversos, **falta rubricar as folhas de 35 à 200**;
LIVRO DE REGISTRO DOS DEPÓSITOS REALIZADOS, em ordem, tendo o último depósito sido lançado em 20/07/2005.
LIVRO DE VISITAS, CORREIÇÕES E RELATÓRIOS, em ordem.

Orientou-se a abertura de uma Pasta AZ, onde devem ser arquivados os termos de envio das petições e peças diversas gerados pelo sistema SPROC, para comprovar a entrega no distribuidor e nas escritanias. A última correção foi realizada em 31 de maio de 2005;

4.3. CONTADORIA/DISTRIBUIÇÃO. O Titular é o **Sr. Evilson Dias Pimenta**, concursado no cargo de Contador/Distribuidor, nomeado através do Decreto Judiciário nº726/94. Quanto à estrutura física do local, observou-se que **a sala não possui espaço suficiente para comportar o setor**, pois divide com a Diretoria do Foro, **não tem janelas**, mas está climatizada. O mobiliário atende suas necessidades.

A escrivaninha está informatizada, mas **possui apenas um computador antigo e obsoleto**, havendo necessidade de **substituição da máquina** por uma nova, de maior capacidade, para comportar os sistemas SPROC e SIAT utilizadas para a parte processual e para gerar as guias, para pagamento das custas e taxas. Todos os processos da comarca, inclusive os antigos já estão cadastrados no SPROC.

A Taxa Judiciária está sendo calculada normalmente para pagamento. Quanto às custas iniciais é expedido o respectivo DARE, para pagamento, salvo quando o advogado pede para pagar ao final e Juiz defere.

A serventia é bem atendida no que diz respeito ao material de expediente e a última correção na serventia data de 23 de novembro de 2006.

Com relação aos livros obrigatórios, apesar de todos os processos estarem lançados no sistema, ainda utiliza os LIVROS DE DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS CÍVEIS, CRIMINAIS, CARTAS PRECATÓRIAS, ADMINISTRATIVOS E REGISTRO DE DÍVIDAS ATIVAS, os quais se encontram em ordem, bem como o LIVRO DE VISITA E CORREIÇÕES.

O servidor **reclama do sistema SPROC** e alega que por diversas vezes entrou em contato com o setor responsável no Tribunal de Justiça não obtendo uma solução. **Os problemas apontados são:** quando o processo é distribuído até o dia 10, a data fica invertida, ou seja, teria que ficar 05/10/2009, no entanto o sistema muda para 10/05/2009; quando a parte é cadastrada, às vezes não apresenta a unidade (Comarca de Ponte Alta) que efetuou o cadastro.

4.4. OFICIAIS DE JUSTIÇA. A comarca conta com dois Oficiais de Justiça: **Vilson Luiz Gonçalves dos Santos**, concursado, nomeado através do Decreto Judiciário nº725/94, publicado no Diário da Justiça nº230, de 11/04/2004, e **Willys Aires Pimenta**, concursado, nomeado através do Decreto Judiciário nº118/98, de 04/06/1998. **A sala destinada aos Oficiais de Justiça é pequena**, não comportando os serviços e as janelas são providas de grades, mas está climatizada.

Quanto ao mobiliário atende as necessidades. Os Oficiais contam com um computador, o qual está ligado em rede, porém **não possui impressora, nem dispõem de livro específico de devolução de mandados**. A última correição foi realizada em 23 de Novembro de 2006.

4.5. VARA CÍVEL. Escrivã titular, **Adilma Aires Pimenta Silva Ribeiro**, concursada, nomeada pelo Decreto Judiciário nº114, de 1998. A escrivania conta com um **escrevente** concursado, **Ezelton Barbosa de Santana**, nomeado através do Decreto Judiciário nº794/1994, e **uma auxiliar, Adelice Jacobina Ramos**, cedida pelo Município de Ponte Alta-TO. O juiz que responde pela secretaria é o **Dr. Cledson José Dias Nunes**; o representante do Ministério Público Titular, **Dr. João Edson de Sousa**, que também responde pela Comarca de Porto Nacional e da Defensoria Pública, **Dr. Nazário Sabino Carvalho**.

Quanto à estrutura física do local, observou-se que **não é adequada para comportar a escrivania**, em razão do pequeno espaço, e, apesar de ser ventilada e está climatizada, possuir grades nas janelas, contudo, **não possui portas que separam das demais escriturarias**, além do que, no espaço de atendimento ao público, há uma janela sem vidro ou grade, o que compromete a segurança da escrivania.

O mobiliário atende as necessidades da serventia, que é informatizada e o controle de processos é feito através do sistema SPROC e através do Livro de controle interno da serventia. É bem atendida no que diz respeito à necessidade de material para trabalho como papel, caneta, livros, capas de processos e outros materiais de expediente.

Vistoriados os livros da **Vara Cível, Família e Sucessões**, foram anotadas as seguintes observações:

LIVRO DE REGISTRO GERAL DE FEITOS (TOMBO), em ordem;

LIVRO DE REGISTRO DE TERMOS DE AUDIÊNCIAS, sistema de folhas soltas, devidamente encadernados com termo de abertura, folhas numeradas e rubricadas. Neles são arquivados os termos relativos ao Cível, Família, Infância e Juizado Cível;

LIVRO DE REGISTRO DE SENTENÇAS, folhas soltas e contem o arquivo dos termos relativos ao Cível, Família, Infância e Juizado;

LIVRO DE CARGAS AO JUIZ, **falta rubricar as folhas**, no mais, encontra-se em ordem, sendo que a carga mais **antiga está datada de 09/06/2009**;

LIVRO DE REMESSA AO TRIBUNAL, em ordem;

LIVRO DE CARGAS PARA O PROMOTOR, **falta assinatura no termo de abertura**, a carga mais **antiga está datada de 19/08/2009**;

LIVRO DE CARGAS PARA ADVOGADO, em ordem, sendo que a **carga mais antiga está datada de 15/05/2009**;

LIVRO DE REGISTRO DE CARGAS PARA CONTADOR, não está sendo utilizado desde a última correição, tendo em vista que o referido procedimento está sendo realizado via sistema.

LIVRO DE REGISTRO DE CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS E DE ORDEM, **existem muitos atos sem o devido cumprimento, que totalizam 38 até o ano de 2008**; sendo o **mais antigo, datado de 20/12/2006**; e

LIVRO DE REGISTRO DE CARGA DE MANDADOS, aberto em 13/10/2009, sendo que antes desta data, a distribuição era feita entre os dois oficiais, sendo que um ficava com os processos de números pares e o outro com os de números ímpares. Segundo informa a escrivã, não existe mandado com prazos expirados com o seu cumprimento;

LIVRO DE REGISTRO DE DEPÓSITO JUDICIAL, **não possui**;

LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS: são registradas Secretaria do Juízo;

LIVRO DE REGISTRO DE TESTAMENTOS, **não possui**; e

LIVRO REGISTRO DE COMPROMISSO DE TUTOR E CURADOR **não tem**.

Livros da Infância e Juventude:

LIVRO REGISTRO GERAL DE FEITOS (TOMBO), registrados todos os feitos;

LIVRO DE REGISTRO DE SINDICÂNCIA, registrado na secretaria do Fórum;
LIVRO REGISTRO DE PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL: Feito Livro Tombo;

LIVRO DE REGISTRO DE PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E IRREGULARIDADES EM ENTIDADES DE ATENDIMENTO, **não possui**;
LIVRO DE REGISTRO DE ARMAS, VALORES E OBJETOS APREENDIDOS, em ordem;
LIVRO DE REGISTRO DE CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS E DE ORDEM, em conjunto com os demais feitos que tramitam na escrivania.

LIVRO DE CARGAS PARA JUIZ, LIVRO DE CARGAS PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, LIVRO DE CARGAS PARA ADVOGADO, LIVRO DE CARGA DE AUTOS PARA EQUIPE TÉCNICA, LIVRO DE CARGA PARA INSPETOR DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, LIVRO DE CARGA DE MANDADOS, em conjunto com os demais feitos que tramitam na escrivania; e

LIVRO DE REGISTRO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM CONDIÇÕES DE SEREM ADOTADOS, LIVRO DE REGISTRO DE PESSOAS INTERESSADAS EM ADOÇÃO, **não possui**;

Livros do Juizado Especial Cível:

LIVRO DE REGISTRO GERAL DE FEITOS DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, em ordem;

LIVRO DE CARGAS PARA JUIZ E DE REMESSA À JUNTA RECURSAL, está sendo utilizado o mesmo de remessa ao Tribunal;

LIVRO DE CARGAS PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, LIVRO DE CARGAS PARA ADVOGADO, LIVRO DE REGISTRO DE SENTENÇAS, LIVRO DE REGISTRO DE TERMOS DE AUDIÊNCIAS, está sendo utilizado o mesmo nas demais escrivanias;

LIVRO DE PROTOCOLO, **não possui**; e

LIVRO DE VISITAS E CORREIÇÕES: está em ordem.

Na escrivania tramitam 1.092(hum mil, e noventa e dois) feitos, sendo, 42(quarenta e dois) Processos na Infância, 275(duzentos e setenta e cinco) Processos na Família, 635(seiscentos e trinta e cinco) Processos Cíveis, 65(sessenta e cinco) Procedimentos do JEC e 75(setenta e cinco) Precatórias.

Realizou-se análise dos seguintes feitos escolhidos aleatoriamente:

- CÍVEL:

Autos nº2006.0009.3419-4/0: Ação Indenização por Dano Material

Requerente: Otany Monteiro Reis

Requerido: Construtora Serra Geral LTDA

Data do Protocolo: 29/04/2004

Custas e Taxa Judiciária: Justiça gratuita

14/10/2009 - Último Ato, manifestação da Requerente.

Autos nº2007.0010.1865-3/0: Ação de Arrolamento

Requerente: Salviano Francisco da Chagas

Requerido: Espólio de Marcionília Pereira da Rocha

Data do Protocolo: 23/05/2003

Custas e Taxa Judiciária: Assistência judiciária

07/10/2009 - Último Ato, certidão do oficial de justiça.

Autos nº2007.0010.7725-0/0: Ação de Inventário

Requerente: Luzimar Pereira Batista

Requerido: Espólio de Anastácio Pereira dos Santos

Data do Protocolo: 02/12/2004

Custas e Taxa Judiciária: Assistência Judiciária

27/08/2009 - Último Ato, juntada do ofício expedido à Procuradoria Geral do Estado.

Autos nº2008.0005.9917-0/0: Ação Declaratória

Requerente: Palmeron Soares Lira

Requerido: Antônio Alves da Silva

Data do Protocolo: 13/02/2006

Custas e Taxa Judiciária: recolhidas

11/04/2008 - Último Ato, petição do Requerente. **Determinou-se a conclusão dos autos ao juiz.**

Autos nº2007.0008.5983-2/0: Ação Reivindicatória

Requerente: Samuel Rodrigues Alves

Requerido: Inácio Soares de Brito

Data do Protocolo: 18/10/2007

Custas e Taxa Judiciária: Justiça gratuita

05/08/2009 - Último Ato, certidão da escrivã. **Determinou-se a conclusão dos autos ao juiz.****Autos nº2007.0009.9791-7/0: Ação Reivindicatória**

Requerente: Nelson Pulice e Libero Luchesi

Requerido: Paulo Golin e João Carlos Rodrigues de Oliveria

Data do Protocolo: 22/11/2007

Custas e Taxa Judiciária: recolhidas

26/06/2009 Último Ato, juntada do recolhimento (guias judiciais). **Determinou-se conclusão do feito ao juiz****Autos nº2008.0009.9945-4/0: Ação de Busca e Apreensão**

Requerente: Ieda de Jesus Souza Santos

Requerido: Pedro Batista Gomes

Data do Protocolo: 12/03/2008

Custas e Taxa Judiciária: Assistência judiciária

27/03/2009 Último Ato: petição Autora pedindo desentranhamento documentos. **Determinou-se a conclusão****- FAMÍLIA:****Autos nº2009.0004.7020-6/0: Ação de Divórcio Judicial litigioso**

Requerente: Maria Raimunda dos Santos Silva

Requerido: Juraci Cesário da Silva

Data do Protocolo: 15/05/2009

Custas e Taxa Judiciária: Justiça gratuita

08/07/2009 - Último Ato, manifestação da Requerente. **Determinou-se a conclusão dos autos ao juiz.****Autos nº2008.0003.4587-0/0: Ação de Adoção**

Requerente: Dalmo Malheiros Ramos e Regina Lúcia Silva Cordeiro Malheiros

Requeridos: Antônio de Sousa Bertoldo e Venceslina Francisca Ribeiro

Data do Protocolo: 28/04/2008

Custas e Taxa Judiciária: recolhidas

03/04/2009 - Último Ato, manifestação do Defensor Público. **Determinou-se a conclusão dos autos ao juiz****Autos nº2008.0000.7501-5/0: Ação de Execução de Alimentos**

Exequente: Jackson Mamédio Pinto Andrade - Rep. por sua genitora Marileide Pinto Bonfim

Executado: Ernande Pereira Andrade

Data do Protocolo: 25/01/2008

Custas e Taxa Judiciária: Assistência judiciária

13/07/2009 - Último Ato, manifestação do Ministério Público. **Determinou-se a conclusão dos autos ao juiz****Autos nº2008.0001.4965-5/0: Ação de Divórcio judicial**

Requerente: Felismar Alves de Menezes Cerqueira

Requerido: Dourival Pinto de Cerqueira

Data do Protocolo: 19/10/2006

Custas e Taxa Judiciária: Assistência judiciária

14/07/2009 - Último Ato, manifestação do Ministério Público. **Determinou-se a conclusão dos autos ao juiz****Autos nº2007.0010.1865-3/0: Ação e Arrolamento**

Requerente: Salviano Francisco da Chagas

Requerido: Espólio de Marcionília Pereira da Rocha

Data do Protocolo: 23/05/2003

Custas e Taxa Judiciária: Assistência judiciária

07/10/2009 - Último Ato, certidão do oficial de justiça.

- JUIZADO ESPECIAL CÍVEL:**Autos nº2007.0003.2865-9/0: Ação de Cobrança**

Requerente: associação dos artesões de Capim Dourado de P. Alta/TO.

Requerido: Maria Helena Galileu

Data do Protocolo: 14/05/2007

29/09/09 - Último Ato, manifestação da requerida.

Autos nº2008.0003.1606-3/0: Ação de Cobrança
 Requerente: Otilio Rodrigues dos Santos
 Requerido: Felix Rodrigues dos Santos
 Data do Protocolo: 17/04/2008
 31/07/09 - Último Ato, manifestação do requerente.

Autos nº2008.0007.4792-7/0: Ação de Cobrança
 Requerente: Jessonê Lustosa Amaral
 Requerido: Maria Nilza de Noronha
 Data do Protocolo: 09/09/2008
 27/05/2009 - Último Ato, manifestação do requerente.

No tocante à atuação do magistrado, nas audiências e na qualidade das peças forenses, não há reparos a fazer e a última correição na serventia data de 23 de novembro de 2006.

Atendendo ao pedido encaminhado via e-mail à Corregedoria-Geral da Justiça, na data de 16 de outubro de 2009, por parte do **Advogado Dr. Fernando Luis Cardoso Bueno**, foram vistos, durante a correição, todos os processos indicados pelo requerente e o magistrado prestou as seguintes informações:

“Com efeito, o Dr. Fernando assevera, em sua reclamação, que seus processos nesta Comarca ‘já vinham sem andamento na atuação da Mma. Juíza Substituta Dra. Cibele Mendes Beltrame e que, a partir de 30/06 último, estiveram praticamente paralizados, inclusive os com preferência do idoso e os da meta 2’.”

Todavia, o nobre advogado “esqueceu” de mencionar que três dos processos, aos quais solicitou atenção durante a correição, estão suspensos por força de decisão judicial (autos nº2008.0005.4250-0, 2008.0005.4242-0 e 2008.0003.2816-0).

O ilustre Dr. Fernando “esqueceu”, ainda, que foi ele próprio quem pediu a suspensão de outros dois processos (autos nº2008.0005.6989-1 e 2008.0005.6989-1), este último inclusive com trâmite prioritário em razão do previsto no artigo 71 da Lei nº 10.714, de 1 de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso.

Outrossim, insta destacar que estes dois últimos processos, ao contrário do que assevera o ilustre Dr. Fernando, não fazem parte da meta 2 do Conselho Nacional de Justiça.

Aliás, os demais processos relacionados (autos nº2008.0000.7532-5 e 2008.0003.2816-0) também não fazem parte da meta 2 do CNJ.

Por último, calha destacar que os autos 2008.0006.3880-0 não se tratam de processo judicial, mas de inquérito policial, os quais se encontram com vista ao Ministério Público.”

Abaixo informações detalhadas acerca de cada processo:

1) Autos nº2008.0005.4250-0. Cuida-se de ação nominada de reintegração de posse proposta por Valdemir Aparecido Bianchini em desfavor de Adão Ferreira Sobrinho e Seila Olegário de Rezende Ferreira, a qual, em decisão proferida em 03 de novembro de 2008, a Dra. Cibele Mendes Beltrame, à época juíza que atuava nesta Comarca, **determinou o sobrestamento do feito** até o julgamento pelo Supremo Tribunal Federal das ações que discutem os limites entre os estados do Tocantins, Piauí e Bahia (fls.712/720).

Para tanto, entendeu a referida magistrada que **“não se tratam de ações possessórias e sim ações reais, posto que calcadas unicamente em títulos de domínio, nada mais”** (fl. 718). Dessa decisão o autor interpôs agravo de instrumento (fls.726/737), que restou convertido em agravo retido (fls.753/755).

Através da petição protocolizada em 06 de maio de 2009, o requerente pugnou pela revogação da decisão de fls.712/720, sob a alegação de que a Suprema Corte já teria determinado o prosseguimento das ações possessórias referentes às áreas objeto do conflito de interesse interestadual (fls.769/782), mas no despacho de fls.784, o mm. determinou ao cartório que certificasse o recebimento de decisão emanada de Tribunal Superior ordenando o prosseguimento do presente feito. Às fls.785, o cartório certificou a ausência de qualquer decisão emanada de Tribunal Superior determinando a continuidade do feito.

De consequência, proferiu, à fl.786, despacho considerando incabível a análise do pedido de fls.769/782, o qual foi publicado no Diário de Justiça na data de 10 de setembro de 2009. Do referido despacho, o autor interpôs agravo retido, protocolizado em 21 de setembro do corrente ano (fls.791/794).

Às fls.795/805, juntou-se cópia da decisão proferida pelo Des. Lliberto Póvoa, que indeferiu liminarmente a Reclamação nº1574/07, interposta pelo réu em face da decisão, prolatada em 07 de maio de 2007 pelo magistrado da época e em 16 de outubro do corrente ano, vieram os autos conclusos (fls.806).

2) Autos nº2008.0005.4242-0. Cuida-se de ação nominada de “reivindicatória de posse” c/c perdas e danos e antecipação de tutela proposta por Eduardo Frederico Sobrinho e Vera Lúcia Frederico Sobrinho em desfavor de Adão Ferreira Sobrinho e Seila Olegário de Resende Ferreira.

Em decisão proferida em 03 de novembro de 2008, a Dra. Cibele Mendes Beltrame, à época juíza que atuava nesta Comarca, **determinou o sobrestamento do feito** até o julgamento pelo Supremo Tribunal Federal das ações que discutem os limites entre os estados do Tocantins, Piauí e Bahia. (fls.411/419). Para tanto, entendeu a referida magistrada que **“não se tratam de ações possessórias e sim ações reais, posto que calcadas unicamente em títulos de domínio, nada mais”** (fls.417). Desta decisão, o autor interpôs agravo de instrumento (fls.425/436), que restou convertido em agravo retido (autos nº2009.0004.2614-2, em apenso).

Em petição protocolizada em 07 de maio de 2009, o requerente pugnou pela revogação da decisão de fls.411/419, sob a alegação de que a Suprema Corte já teria determinado o prosseguimento das ações possessórias referentes às áreas objeto do conflito de interesse interestadual (fls. 460/473). Em despacho de fl. 475, determinou-se ao cartório que certificasse o recebimento de decisão emanada de Tribunal Superior determinando o prosseguimento do presente feito. Tendo o cartório certificado a ausência de qualquer decisão emanada de Tribunal Superior determinando a continuidade do feito, fls.476. De consequência, proferiu-se, à fl. 477, **despacho** considerando incabível a análise do pedido de fls. 460/473, o qual foi publicado no Diário de Justiça na data de 10 de setembro de 2009.

Do referido despacho, o autor interpôs agravo retido, protocolizado em 21 de setembro do corrente ano (fls. 481/484) e em 16 de outubro do corrente ano, vieram os autos conclusos (fl.485).

3) Autos nº2008.0005.6989-1. Cuida-se de ação cautelar de busca e apreensão com pedido de liminar proposta por Sérgio Battistella Bueno em desfavor de Marcos de Mello Barreto, Cristiano de Mello Barreto e João Matos de Mello Barreto.

Na data de 29 de setembro de 2005 foi **proferida sentença homologatória de acordo entabulado, às fls.276/279, entre os demandantes** (fls.286). Em 17 de dezembro de 2008, as partes requereram a extinção do processo, nos termos do artigo 269, inciso III, do CPC, “*considerando ter sido integralmente cumprido, em todos os seus termos, o acordo constante de fls.276/279*” (fls.1183).

Todavia, na data de 25 de junho de 2009 o autor atravessou petição informando o inadimplemento parcial do acordo referido alhures (fls.1.184/1.212). Na oportunidade, pugnou pela intimação dos requeridos para apresentarem georeferenciamento das áreas remanescentes ou, não o fazendo, autorização para que o próprio autor o faça à suas expensas. Em certidão de fls.1.213, a escrivã do cartório cível, a requerimento da parte, juntou certidão do processo, vindo os autos conclusos em 30 de junho do corrente ano.

Na data de 21 de setembro deste ano, o autor reiterou o pedido de fls.1184/1212, retornando os autos conclusos em seguida. Às fls.1221/1225, o autor **requereu a suspensão do feito** por noventa dias.

4) Autos nº2008.0006.0045-4. Cuida-se de **execução** provisória de sentença proposta por Maurício Figueiredo de Magalhães e outros em face de João Carlos Rodrigues de Oliveira e outros. Em petição de fls. 152/153, os **exeqüentes pugnaram pela suspensão do feito** até o retorno dos autos principais que tramitam perante o Superior Tribunal de Justiça.

5) Autos nº2008.0000.7532-5. Cuida-se de ação nominada de cancelamento de matrículas, registros e averbações proposta por Empreendimentos e Participações Unidas Ltda, **protocolizada em 11 de fevereiro de 2008**. Em decisão de fls.128/129, a então juíza presidente da causa reconheceu a incompetência deste juízo para apreciação do pedido. Às fls.131/132, o juízo federal igualmente se deu por incompetente e determinou o retorno dos autos a este juízo.

Após o retorno dos autos, o autor deles pediu vista, tendo a magistrada da época proferido decisão, concedendo o pedido (fls.142). À fls.144, o requerente pugnou pelo normal prosseguimento do feito, vindo os autos conclusos em 30 de junho do corrente ano.

6) Autos nº2008.0003.2816-0. Cuida-se de ação nominada de reivindicatória c/c perdas e danos proposta por Jurandete Castelúcio de Almeida em desfavor de Adão Ferreira Sobrinho e Seila Olegário Rezende Ferreira, **proposta em 20 de abril de 2007**. Em decisão proferida em 03 de novembro de 2008, a Dra. Cibele Mendes Beltrame, à época juíza que atuava nesta Comarca, determinou o sobrestamento do feito até o julgamento pelo Supremo Tribunal Federal das ações que discutem os limites entre os estados do Tocantins, Piauí e Bahia. (fls. 232/240). Para tanto, entendeu a referida magistrada que “**não se tratam de ações possessórias e sim ações reais, posto que calcadas unicamente em títulos de domínio, nada mais**” (fls.238).

Desta decisão a parte não agravou, mas apenas apresentou pedido de reconsideração (fls.246/286), tendo pugnado pela revogação da decisão de fls.232/240, sob a alegação de que a Suprema Corte já teria determinado o prosseguimento das ações possessórias referentes às áreas objeto do conflito de interesse interestadual. A magistrada da época **não conheceu** do pedido de reconsideração por ausência de previsão legal (fls.287) e em 06 de maio do corrente ano, o requerente reiterou o pedido de reconsideração (fls.298/316) e em 30 de junho do corrente ano, vieram os autos conclusos (fl. 317).

7) Autos nº2008.0006.3880-0. Cuida-se de inquérito policial instaurado em 30 de setembro de 2008, a partir de *notitia criminis* ofertada por Adam Getlinger e outros, em desfavor de posseiros do Loteamento Ponte Alta, com o fito de apurar possível crime de falsificação de documento público e formação de quadrilha. Na data de 22 de junho deste ano, a autoridade policial

remeteu os autos a este juízo, requerendo dilação de prazo para conclusão das investigações. Em 14 de agosto de 2009, o Sr. Fernando Luis Cardoso Bueno requereu a juntada de documentos, o que ocorreu na data de 01 de outubro do corrente ano. Após, determinou-se vista dos autos ao Ministério Público.

4.6. VARA CRIMINAL. Escrivão Titular do Cartório, **Gustavo Henrique Leite Dias**, concursado no cargo de Escrivão do Crime, nomeado pelo Decreto Judiciário nº115/98. Conta apenas com uma **auxiliar, Milena Lúcia Oliveira Santos**, cedida pela Prefeitura Municipal de Pindorama/TO. **Não possui escrevente, encontrando-se o servidor cedido à Comarca de Palmas/TO.** O Juiz responsável é o **Dr. Cledson José Dias Nunes**. O **Ministério Público** é representado pelo Promotor de Justiça, **João Edson de Sousa**. A Comarca possui **Defensor Público titular, Dr. Nazário Sabino Carvalho**.

A estrutura física do local é inadequada, não há segurança necessária, não possui janelas e o acesso à Escrivania Cível se dá através desta. **As paredes reclamam pintura e a sala não é ventilada**, mas está climatizada. O mobiliário atende as necessidades da escrivania, a qual é bem atendida, no que diz respeito a material de expediente para trabalho como papel, caneta, livros, capas de processos e outros materiais de expediente, bem como cartucho ou toner para impressora.

A escrivania é informatizada, porém quando os equipamentos estragam, há uma certa dificuldade em conseguir consertá-los, em razão da necessidade de mandá-los para Palmas. O controle de processos é feito através SPROC, inclusive os antigos que já foram lançados no sistema. As **armas** da serventia estão todas catalogadas, sendo **armazenadas em local inadequado**, sem grade, localizada em local superior na copa, tendo sido esclarecido pelo Magistrado que a Sala do Promotor de Justiça em breve será desocupada, o que possibilitará realizar alterações nas salas, possibilitando a mudança das armas para local adequado.

Revistos livros obrigatórios, foram anotadas as seguintes observações:

LIVRO DE REGISTRO DE AÇÕES PENAIIS, em ordem;

LIVRO DE REGISTRO DE CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS E DE ORDEM, em ordem;

LIVRO DE ROL DOS CULPADOS, livro antigo, **falta Termo de Abertura**, esclarecendo o Escrivão que em correições anteriores não foi orientado a fazê-lo;

LIVRO DE CARGA AO JUIZ, em ordem;

LIVRO DE REMESSA AO TRIBUNAL, em ordem;

LIVRO DE CARGA AO MINISTÉRIO PÚBLICO, **com carga indevida**, sendo a mais antiga, lançada às fls.18, **datada de 07/11/2008**;

LIVRO DE CARGA AO ADVOGADO, em ordem;

LIVRO DE CARGA PARA CONTADOR, livro novo, ainda não utilizado;

LIVRO DE CARGA DE INQUÉRITOS, com **carga antiga**, como a de fls.19, data de **07/04/2008**;

LIVRO DE CARGA DE MANDADOS, livro novo, ainda não utilizado;

LIVRO DE REGISTRO DE INQUÉRITO E PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS, em ordem;

LIVRO DE REGISTRO DE ARMAS, DE OBJETOS E VALORES, em ordem;

LIVRO DE REGISTRO DE HABEAS CORPUS, em ordem, sem registro;

LIVRO DE FIANÇA, REVOGAÇÃO DE PRISÃO PREVENTIVA, LIBERDADE PROVISÓRIA, PRISÃO EM FLAGRANTE, CARTA DE GUIA E OUTROS, em ordem;

LIVRO DE REGISTRO E CONTROLE DE SURSIS, em ordem;

LIVRO DE REGISTRO E CONTROLE DE PRISÃO ALBERGUE E BENEFÍCIOS ASSEMELHADOS, em ordem;

LIVRO DE ALISTAMENTO E DE REVISÃO DE JURADOS, **desatualizado**, determinou-se a correção;

LIVRO DE SORTEIO DE JURADOS, em ordem;

LIVRO DE ATAS DE SESSÕES DO JÚRI, em ordem;
 LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS, registradas no livro Secretaria Juízo;
 LIVRO DE REGISTRO DE AUDIÊNCIAS, sistemas folhas soltas e em ordem;
 LIVRO DE REGISTRO DE SENTENÇA, folhas soltas e em ordem;
 LIVRO DE REGISTRO DE AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA E LIVRAMENTO CONDICIONAL, em ordem;
 LIVRO DE REGISTRO SECRETO DE SENTENÇAS COM SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA, em ordem;
 LIVRO DE REGISTRO DE DEPÓSITO E FIANÇA, em ordem; e
 LIVRO DE REGISTRO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO, em ordem.

Quanto aos livros da **EXECUÇÃO PENAL**, os registros estão sendo lançados em conjunto com os demais livros da vara criminal. Orientou-se a **abertura dos seguintes livros**: LIVRO DE REGISTRO DE EXECUÇÕES PENAIAS, LIVRO DE REGISTRO DE ALVARÁ DE SOLTURA, LIVRO DE CARGA DE AUTOS PARA O CONSELHO PENITENCIÁRIO, LIVRO DE CARGA PARA ASSISTENTE SOCIAIS, PSICÓLOGOS E OUTROS e LIVRO DE REGISTRO DE MANDADO DE PRISÃO.

Livros do **JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL**: LIVRO DE REGISTRO GERAL DE FEITOS DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL, em ordem, os demais livros são os comuns aos outros procedimentos.

Realizou-se análise dos feitos escolhidos aleatoriamente, dentre eles:

RÉU SOLTO:

Autos nº2006.0010.0989-3/0: Ação Penal: art. 121, § 2º, I, última parte do CPB

Acusado: Anapolino Araújo Toríbio

12/07/2002 - Data da denúncia

27/09/2002 - Recebimento da denúncia

08/10/2009 - Último Ato, decisão de pronúncia.

Autos nº 2007.0001.8694-3/0: Ação Penal: art. 329 c/c 331 ambos do CPB

Acusado: Ariston Ribeiro Neto

22/08/2005 - Data da denúncia

19/09/2005 - Recebimento da denúncia

15/10/2009 - Último Ato, declaração de comparecimento do réu, em processo suspenso condicionalmente.

RÉU SOLTO (Meta 2)

Autos nº2007.0001.8757-5: Ação Penal: arts. 121, caput c/c 14, II ambos do CP

Acusado: Divino Aureliano Silveira

12/07/2001 - Data da denúncia

20/07/2001 - Recebimento da denúncia

30/09/2009 - Último Ato, intimação de jurados para júri designado para outubro/2009.

Autos nº2006.0009.3438-0/0: Ação Penal: arts. 121, § 2º, II, c/c 14, II ambos do CP

Acusado: Ailson Rodrigues Ribeiro

22/05/2000 - Data da denúncia

18/04/2001 - Recebimento da denúncia

30/09/2009 - Último Ato, intimação de jurados para júri designado para outubro/2009.

Autos nº2007.0004.0918-7/0: Ação Penal: art. 121, § 2º, II e IV (surpresa) do CP

Acusado: Alcione Ferreira Rodrigues

17/03/2000 - Data da denúncia

28/03/2000 - Recebimento da denúncia

06/10/2009 - Último Ato, despacho do magistrado para inclusão na próxima temporada do Tribunal de Júri em novembro/2009.

Autos nº2007.0000.3127-3: Ação Penal: art. 14 da Lei nº 10.826/03

Acusado: José Luiz Pacheco e outros

23/02/2005 - Data da denúncia

15/03/2005 - Recebimento da denúncia

15/10/2009 - Último Ato, aguardando designação de audiência de instrução e julgamento.

Autos nº2007.0002.2105-6: Ação Penal: art. 14 da Lei nº 10.826/03

Acusado: Jocimar Evangelista Cardoso

09/05/2005 - Data da denúncia

16/06/2005 - Recebimento da denúncia

17/09/2009 - Último Ato, designação de audiência para 22/09/2009 na comarca deprecada – Palmas/TO.

Autos nº2007.0000.3125-7: Ação Penal: arts. 121, § 2º, I e IV c/c 29 todos do CP

Acusado: José Carlos Bento

13/05/1991 - Data da denúncia

14/05/1991 - Recebimento da denúncia

15/09/2009 - Último Ato, sentença de extinção de punibilidade com relação a um dos acusados por prescrição.

TC's:**Autos nº2009.0003.9800-9/0:** Art. 147 CP

Autor: Noeci Brito Bezerra

Vítimas: Agostinho Batista Gonçalves

Data do protocolo: 28/04/2009

A vítima desistiu de dar continuidade no presente feito.

28/07/2009 - Último Ato, aguardando prazo decadencial.

Autos nº2009.0003.9793-2: Art. 147 CP

Autor: Jurandir Pereira Reis

Vítimas: Eliano Moreira Ribeiro

Data do protocolo: 27/04/2009

A vítima desistiu de dar continuidade no presente feito.

03/07/2009 - Último Ato, aguardando prazo decadencial.

Autos nº2008.0007.9927-7/0: Art. 147 CP

Autor: Edilvan Ribeiro Barbosa

Vítimas: Arnaldo Barbosa dos Santos

Data do protocolo: 26/09/2008

24/08/2009 - Transação Penal – pagamento de R\$ 465,00 em quatro parcelas iguais.

28/09/2009 - Último Ato, juntada do recibo de pagamento da primeira parcela.

Autos nº2009.0010.4096-5: Art. 310 CTB

Autor: José Arilon de Souza Rodrigues

Vítimas: Ordem Pública

15/10/2009 - Transação Penal – pagamento de R\$ 300,00 em parcela única para creche municipal Celina Medeiros.

16/10/2009 - Último Ato, juntada do recibo de pagamento.

Autos nº2008.0009.9946-2/0: Art. 147 CP

Autor: Charles Ramos Cirqueira

Vítimas: Dejarde Batista de Sousa e outros

14/07/2009 - Transação Penal – pagamento de R\$ 465,00 em cinco parcelas iguais para a Polícia Civil de Ponte Alta.

25/08/2009 - Último Ato, juntada do recibo de pagamento da segunda parcela.

Relativamente à atuação do magistrado nas audiências criminais, bem como no tocante à qualidade das peças forenses não há reparos a fazer.

Na escrivania tramitam 166(cento e sessenta e seis) Ações Penais, 111(cento e onze) Termos Circunstanciados de Ocorrências, 12(doze) Precatórias, 154(cento e cinquenta e quatro) Inquéritos. Com relação aos processos da Meta 2, ainda estão em andamento 16(dezesseis) processos e a última correição na serventia data de 26 de novembro de 2006.

5. SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS:

5.1. SEDE DA COMARCA DE PONTE ALTA DO TOCANTINS.

5.1.1. CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS.

Titular: **Maria Tereza Barreira**; Substituta: **Cláudia Barreira Cavalcante**. Endereço: Av. Medeiros, nº559 centro. Telefone :3378-1117 e **CNPJ** 02.884.443/0001-18 e mais:

PESSOAL: A serventia está provida com titular efetivo, Sra. **MARIA TEREZA BARREIRA**, Decreto Judiciário de 06 de agosto de 1964, tendo como substituta **Cláudia Barreira Cavalcante**. O Cartório esta funcionando em local de fácil acesso ao público e com boas acomodações;

MOBILIÁRIO: condizente com as atribuições do cartório, contando com computador e impressora, **não há extintor de incêndio** no local. Todos os atos do cartório estão sendo realizados pelo sistema convencional. A sala onde funciona o Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas é a mesma que funciona o Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protestos e Tabelionato 2º de Notas;

TABELA DE CUSTAS E EMOLUMENTOS: (Lei nº1.286/2001 – Lei de Custas e Emolumentos) está afixada em local visível e de fácil acesso ao público;

MAPAS ESTATÍSTICOS: (Provimento nº36/2002 – Consolidações das Normas Gerais da Corregedoria-Geral de Justiça, Capítulo I – Seção 4.) estão sendo encaminhados à Corregedoria-Geral da Justiça;

FUNCIVIL: (Lei nº2.011/2008 - conta corrente, 91.282-4, Agência 3615-3, Banco do Brasil – endereço: Rua 09, Quadra 06, Lote 18, Sala 01/02 – Jardim Aurenny III, Palmas/TO – CEP 77.270-00 – Telefone: (63) 3571-2558), recolhe mensalmente, apesar de **não ter apresentado o comprovante do mês de setembro**. O último recolhimento ocorreu em agosto de 2009;

TAXA JUDICIÁRIA: (Lei nº1.287/1991 – Código Tributário do Estado do Tocantins, art. 84, e anexo III.) recolhe regularmente e apresentou os comprovantes de janeiro a outubro de 2009;

LIVROS: são acomodados em prateleiras de madeira aberto, encontrando-se em bom estado de conservação. Vistoriados os livros de uso obrigatório, anotando as seguintes observações:

REGISTRO DE IMÓVEIS:

LIVRO DE PROTOCOLO (LIVRO Nº01-B), aberto em 02/12/1996, último registro dia 16/10/2009, número de ordem 38.628, fls.64v, livro pelo sistema convencional, está sendo utilizado na forma devida. A serventia esta fazendo a abertura diária do livro de protocolo e encerramento;

LIVRO DE REGISTRO GERAL (LIVRO Nº2-Q), utilizar o sistema convencional, aberto em 15/05/2008, última Matrícula M-3.191, em 06/10/2009, fls.113 encontra-se em ordem;

LIVRO DE REGISTRO AUXILIAR (LIVRO Nº03-C), último registro sob nº744, em 22/09/2009, fls.79v;

LIVRO DE INDICADOR REAL (LIVRO Nº 04), **não possui** esse livro na serventia.

LIVRO DE INDICADOR PESSOAL (LIVRO Nº 05), utilizado regularmente;

LIVRO DE REGISTRO AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS POR ESTRANGEIROS - (Lei nº 5.709/71), aberto em 21/09/1989, não há registros nesse livro; e

LIVRO DE REGISTRO DE COMUNICAÇÕES RELATIVAS A DIRETORES E EX-ADMINISTRADORES DE SOCIEDADE EM RÉGIME DE INTERVENÇÃO OU DE LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL (Lei nº6.024/74), aberto em 20/12/1990, **não há registros**.

TABELIONATO:

LIVRO I – COMPRA E VENDA (LIVRO PASTA Nº01): **não possui termo de abertura**, última escritura fls.113/114 datada de 14/10/2009;

LIVRO DE ESCRITURAS DIVERSAS: **Não possui** o livro de escritura diversa;

LIVRO II – CONTRATOS, os contratos são registrados no Livro-A, para registros de pessoas, títulos e documentos;

LIVRO III – TESTAMENTOS: **Não possui** o livro na serventia, utilizando somente no livro do 2º Tabelionato de Notas;

LIVRO IV – PROCURAÇÕES: utilizar o Livro nº16, última procuração registrada às fls.121 datada de 08/10/2009;

LIVRO V – SUBSTABELECIMENTO: **Não possui** o livro, utilizando somente o livro do 2º Tabelionato de Notas;

LIVRO VI – RECONHECIMENTO DE FIRMAS: último reconhecimento às fls.66v, foram efetuados 407(quatrocentos e sete) reconhecimentos até a presente data; e

LIVRO DE REGISTRO DE ESCRITURA DE DIVÓRCIO: **Não possui** o livro, utilizando somente o livro do 2º Tabelionato de Notas.

QUADRO DE VALORES DOS RECOLHIMENTOS:

MÊS	EMOLUMENTOS	TAXA JUDICIÁRIA	FUNCIVIL
Janeiro	3.225,00	81,00	170,50
Fevereiro	652,00	36,00	87,60
Março	2.350,00	123,00	170,50
Abril	21.615,00	78,00	195,35
Maio	6.185,00	63,00	123,45
Junho	2.400,00	66,00	171,15
Julho	1.335,00	51,00	178,06
Agosto	940,00	69,00	202,30
Setembro	2.380,00	105,00	*
Outubro			
Novembro			
Dezembro			
TOTAL	41.082,00	672,00	1.298,91

INFORMAÇÃO: através do Ofício Circular nº104/2009-CGJUS, foi encaminhado cópia do provimento nº017/2009-CGJU para todas as Serventias Extrajudiciais referente ao novo modelo de mapa estatístico.

Recomendações:

- Encaminhar à Corregedoria-Geral de Justiça e ao FUNCIVIL os mapas estatísticos, até o 5º dia útil do mês subsequente, sob pena de responsabilidade;
- Fazer abertura dos seguintes Livros: Indicado Real; de Escritura Diversa; Livro II de Contratos; Livro III – Testamento; Livro V – Substabelecimento; de Registro de Escritura de Divórcio;
- Livro I – Compra e Venda: fazer termo de abertura no livro de pasta 01;
- Fazer a aquisição de extintor de incêndio;
- Fazer o recolhimento das taxas Funcivil e encaminhar um fax do comprovante de pagamento a Corregedoria; e
- Demais irregularidades indicadas em negrito.

5.1.2. CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS. Titular: **Claudia Barreira Cavalcante**; Substituta: **Maria Tereza Barreira**; Endereço: Av. Medeiros, nº559 - centro. Telefone: 3378-1117 e CNPJ: 01.068.354./0001-30:

PESSOAL: A serventia está provida com titular efetivo, Sra. **CLAUDIA BARREIRA CAVALCANTE**, Decreto Judiciário nº723, de 29/03/94, tendo como substituta a **Sra. Maria Tereza Barreira**. O Cartório está funcionando em local de fácil acesso ao público e com boas acomodações;

MOBILIÁRIO: adequado às atividades do cartório, contando com computador e impressora, **não há extintor de incêndio** no local. Todos os atos do cartório são realizados pelo sistema convencional. A sala onde funciona o Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protestos e Tabelionato 2º de Notas é a mesma utilizada pelo Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas;

TABELA DE CUSTAS E EMOLUMENTOS: está afixada em local visível e de fácil acesso ao público.

MAPAS ESTATÍSTICOS: são encaminhados à Corregedoria-Geral da Justiça regularmente;

TAXA JUDICIÁRIA: recolhe a taxa judiciária regularmente, pois foram apresentados os comprovantes de janeiro de 2009 a outubro de 2009;

FUNCIVIL: (Lei nº2.011/2008 - conta corrente 91.282-4, Agência 3615-3, Banco do Brasil – endereço: Rua 09, Quadra 06, Lote 18, Sala 01/02 – Jardim Aurenny III, Palmas/TO – CEP 77.270-00 – Telefone: (63) 3571-2558), o último recolhimento ocorreu em agosto de 2009. **Não apresentou comprovante de setembro;**

LIVROS: são acomodados em prateleira de madeira aberta, encontrando-se em bom estado de conservação e, vistoriados os uso obrigatório, constatando as seguintes observações:

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS:

LIVRO “A” (Inscrições de Contratos, Atos Constitutivos, Estatutos ou Compromissos das Sociedades Cíveis, Religiosas) - último registro sob o nº. 425, datado em 16/10/2009, livro em ordem e sem rasuras. Registro em 2009: 29 (vinte nove);

LIVRO “B”, (Matrículas das Oficinas de Impressoras, Jornais, Periódicos, Empresa de Rádio Difusão e Agências de Notícias) - aberto em 19/07/1993, não há nenhum registro;

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS:

LIVRO “A” (Protocolo para apontamento de todos os títulos, documentos e papéis apresentados, diariamente, para ser registrados ou averbados) – A oficiala protocola tudo que entra na serventia no livro “A”. Último número de ordem 1.761 datado de 16/10/2009 às fls.55v, está fazendo a abertura e o encerramento do livro diariamente;

LIVRO “B” (Traslado Integral de Títulos e Documentos) – **Livro-B-1**, última transcrição sob nº.205, em 15/07/2009. Foram 09 (nove) transcrições em 2009;

LIVRO “C” (Inscrição, por Extração, de Títulos e Documentos, a fim de surtirem Efeitos em relação a terceiros e autenticação de datas) – sem nenhum registro; e

LIVRO “D” (Indicador Pessoal) – as buscas são feitas no livro de protocolo;

REGISTROS DE PROTESTOS:

LIVRO DE PROTOCOLO (APONTAMENTO DE PROTESTOS) – Livro nº01 – último registro sob nº. 66, fls. 55, realizada em 05/10/2009 o livro encontra-se em ordem;

LIVRO DE REGISTRO DE PROTESTOS - foram feitos 31(trinta e um) protestos em 2009;

LIVRO “D” (INDICADOR PESSOAL) – **não existe** o livro na serventia, as buscas sobre a existência de protesto são feitas no livro de apontamentos;

TABELIONATO:

LIVRO I (COMPRA E VENDA) – Livro nº06, aberto em 10/05/2007, última escritura lavrada às fls. 197/198 datada de 05/10/2009, foram realizadas 11 (onze) escrituras em 2009;

LIVRO DE ESCRITURAS DIVERSAS (LIVRO Nº. 01) última escritura de 30/09/2009 e foram efetuadas 15(quinze);

LIVRO II (CONTRATOS) registrados no livro-A do registro de títulos e documentos;

LIVRO III (TESTAMENTOS): **Não possui** o livro na serventia, a oficiala registra os testamentos no livro de escritura diversa orientando a fazer abertura do mesmo;

LIVRO IV (PROCURAÇÕES) última procuração registrada às fls.103/103v em 13/10/2009, possui 38 (trinta e oito) registros em 2009;

LIVRO V (SUBSTABELECIMENTO): último substabelecimento, datado de 31/08/2009, fls. 041. Registros em 2009, 07(sete) substabelecimentos;
 LIVRO VI – RECONHECIMENTO DE FIRMAS: sistema de fichas; e
 LIVRO DE REGISTRO DE ESCRITURA DE DIVÓRCIO: registra no livro de escrituras diversas.

QUADRO DE VALORES DOS RECOLHIMENTOS:

MÊS	EMOLUMENTOS	TAXA JUDICIÁRIA	FUNCIVIL
Janeiro	960,00	30,00	55,70
Fevereiro	290,00	12,00	26,60
Março	1.450,00	39,00	55,70
Abril	720,00	57,00	86,40
Maio	625,00	48,00	76,30
Junho	400,00	27,00	61,65
Julho	480,00	27,00	101,25
Agosto	800,00	69,00	90,90
Setembro	1.150,00	24,00	*
Outubro			
Novembro			
Dezembro			
TOTAL	6.875,00	333,00	554,50

INFORMAÇÃO: através do Ofício Circular nº104/2009-CGJUS, foi encaminhado cópia do provimento nº017/2009-CGJU, para todas as Serventias Extrajudiciais referente ao novo modelo de mapa estatístico e a última correição foi realizada dia 23/11/2006.

Recomendações:

- Encaminhar à Corregedoria-Geral de Justiça e ao FUNCIVIL os mapas estatísticos, até o 5º dia útil do mês subsequente, sob pena de responsabilidade;
- Fazer abertura dos seguintes livros: “D” - Indicador Pessoal; Livro II de Contratos; Livro III – Testamento; de Registro de Escritura de Divórcio;
- Fazer o recolhimento das taxas Funcivil e encaminhar um fax do comprovante de pagamento a Corregedoria;
- Fazer a aquisição de extintor de incêndio; e
- Regularizar outras irregularidades indicadas em negrito.

5.1.3. CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS Titular: Delciney Maria Mascarenha Medeiros Barros; Substituta: **Solimar Medeiros Mascarenha**; endereço: Praça Capitão Antônio Mascarenha, s/n – centro. Telefone: 3378-1151 e **CNPJ:** 09.912.638/0001-73:

PESSOAL: a serventia está provida com titular efetivo, a Sra. **DELCINEY MARIA MASCARENHAS MEDEIROS BARROS**, Decreto Judiciário nº113/98, de 29/06/98, tendo como **substituto Solimar Medeiros Mascarenha**. O Cartório está funcionando em local de fácil acesso ao público e com boas acomodações;

MOBILIÁRIO: adequado às atividades do cartório, **não tem extintor de incêndio**;

TABELA DE CUSTAS E EMOLUMENTOS: está fixada no painel de aviso do cartório em local visível e de fácil acesso ao público;

MAPAS ESTATÍSTICOS: encaminha à Corregedoria-Geral da Justiça regularmente;

TAXA JUDICIÁRIA: não apresentou comprovante de recolhimento dos **meses de julho e setembro**;

FUNCIVIL: (Lei nº2.011/2008 - conta corrente, 91.282-4, Agência 3615-3, Banco do Brasil – endereço: Rua 09, Quadra 06, Lote 18, Sala 01/02 – Jardim Aurenly III, Palmas/TO – CEP 77.270-00 – Telefone: (63) 3571-2558), está regularmente recolhendo os valores destinados ao fundo de compensação dos atos gratuitos do registro e recebendo os valores pelos atos praticados, apresentou todos os comprovantes.

INFORMAÇÕES PARA O INSS: informou que está fazendo as comunicações por meio de formulário e comunicando aos demais órgãos federais e estaduais; e

LIVROS: são acomodados em armário de aço fechado e em prateleiras abertas, mas estão em bom estado de conservação. Visados os livros de uso obrigatório, fazendo as seguintes observações:

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS:

LIVRO DE REGISTRO DE NASCIMENTO (LIVRO-A), utiliza o de nºA-11, último termo sob nº8.913 de 01/10/2009, fls.197v. Registros efetuados em 2009: 132(cento e trinta e dois) registros de nascimento;

LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO (LIVRO-B): utiliza o B-2, último registro de casamento sob o nº421, fls.298, de 23/07/2009. Registros efetuados em 2009: 03(três);

LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO COM EFEITOS CIVIS (Livro B Auxiliar-1): último termo 88 de 14/09/2009, fls.44v. Registros efetuados em 2009: 08(oito) registros;

LIVRO DE REGISTRO DE ÓBITOS (Livro-C): último registro nº798, datado de 16/10/2009, fls.22V. Registros efetuados em 2009: 29 (vinte e nove) registros;

LIVRO DE REGISTRO DE NATIMORTO (Livro C-Auxiliar). último termo nº06 em 04/09/2009 às fls. 02. Apenas 01 registro em 2009;

LIVRO DE REGISTRO DE PROCLAMAS (Livro – D), último edital nº214, fls. 08v, datado de 10/06/2009. Registros efetuados em 2009: 06 (seis) registros;

LIVRO DE REGISTRO DE INTERDIÇÃO E EMANCIPAÇÃO (Livro - E), último registro às fls. 53/54, em 30/03/2009;

QUADRO DE VALORES DOS RECOLHIMENTOS:

MÊS	EMOLUMENTOS	TAXA JUDICIÁRIA	FUNCIVIL
Janeiro	1.115,00	30,00	35,00
Fevereiro	330,00	6,00	45,00
Março	363,00	33,00	55,00
Abril	300,00	9,00	50,00
Mai	300,00	27,00	65,00
Junho	418,00	33,00	35,00
Julho	810,00	*	65,00
Agosto	570,00	39,00	75,00
Setembro	530,00	*	70,00
Outubro			
Novembro			
Dezembro			
TOTAL	4.736,00	177,00	495,00

INFORMAÇÃO: através do Ofício Circular nº104/2009-CGJUS, foi encaminhado cópia do provimento nº017/2009-CGJU para todas as Serventias Extrajudiciais referente ao novo modelo de mapa estatístico e última correção ocorreu dia 23/11/2006.

Determinações:

- Encaminhar à Corregedoria-Geral de Justiça e ao FUNCIVIL os mapas estatísticos, até o 5º dia útil do mês subsequente, sob pena de responsabilidade;
- Fazer o recolhimento das taxas judiciárias e encaminhar um fax do comprovante de pagamento a Corregedoria;
- Fazer a aquisição de extintor de incêndio.

5.2. DISTRITO JUDICIÁRIO DE MATEIROS:

5.2.1. Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais. Respondendo:
João Antônio da Silva. CNPJ: 04.807.562/0001-00

5.2.2. Cartório de Registro de Imóveis e Anexos. Titular: **João Antônio da Silva.**

Endereço: Rua Aureliano Pereira dos Santos, nº 09-A, centro. Telefone: 3534-1218 e CNPJ: 00.095.284/0001-47;

PESSOAL: a serventia de registro de imóveis e anexos está provida com titular efetivo, Sr. **João Antônio da Silva**, Decreto Judiciário nº730/94, o mesmo **responde pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais**, Portaria nº10/1994, datada de 31/08/1994, ato da Diretoria do Fórum da Comarca de Ponte Alta do Tocantins;

ESTRUTURA FÍSICA: as serventias funcionam em prédio próprio e de fácil acesso ao público. Tem boas acomodações, o local é dividido em dois ambientes, um destinado ao atendimento ao público e outro aos trabalhos e arquivo dos livros e documentos que compõem o acervo dos cartórios;

MOBILIÁRIO: satisfaz as necessidades dos cartórios, que contam com computador e impressora, mesas, cadeiras, armários de aço para acomodar os livros, porém, **não possui o extintor de incêndio**;

TABELA DE CUSTAS E EMOLUMENTOS: afixada em local visível e fácil de acesso ao público;

MAPAS ESTATÍSTICOS: foram apresentados e estão regular;

TAXA JUDICIÁRIA: comprovou o recolhimento de março/setembro de 2009;

FUNCIVIL: (Lei nº2.011/2008 - conta corrente, 91.282-4, Agência 3615-3, Banco do Brasil – endereço: Rua 09, Quadra 06, Lote 18, Sala 01, Jardim Aurenny II - Palmas/TO. – CEP 77064-014 – Telefone: (63) 3224-2139 fax 3571-2558): embora o oficial tenha informado que está recolhendo os valores destinados ao Funcivil, **não apresentou os comprovantes de depósito**, alegou que encaminhou os comprovantes ao Conselho Gestor sem deixar cópia na serventia. Foi orientado a arquivar na serventia cópia do comprovante, juntamente com os mapas estatísticos para controle e eventual fiscalização.

QUADRO DE VALORES DOS RECOLHIMENTOS:

MÊS	EMOLUMENTOS	TAXA JUDICIÁRIA	FUNCIVIL
Janeiro			
Fevereiro			
Março		57,00	
Abril		30,00	
Maio		33,00	
Junho		45,00	
Julho		39,00	
Agosto		63,00	
Setembro		84,00	
Outubro			
Novembro			
Dezembro			
TOTAL		351,00	

SELO DE FISCALIZAÇÃO: foram remetidos às serventias 6.000(seis) mil selos de fiscalização, conforme especificação no quadro abaixo:

QUADRO DE USO DOS SELOS:

SELOS	MUNERAÇÃO	Adquiridos	Utilizados
Autenticação		1.000	33
Rec. Firmas		1.000	01
Ato Notarial		2.000	00
Ato Registral		1.000	26
Isentos		1.000	00
TOTAL		6.000	60

LIVROS: os atos do cartório estão sendo registrados em livros convencionais e pelo sistema de folhas soltas. Os livros são acomodados em prateleiras de madeira, arquivo de aço, todos com chaves, encontrando-se em bom estado de conservação. Vistoriados os seguintes livros, dos quais forma feitas as seguintes observações:

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS:

LIVRO DE REGISTRO DE NASCIMENTO (A): está utilizando o Livro A1, último termo nº1032, fls. Foram efetuados 66(sessenta e seis) registros em 2009. Livro em ordem e sem ressalvas a ser anotadas;

LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO (B): utiliza o Livro B-01, último termo sob nº15, fls.15. Foram realizados apenas 03 (três) registros de casamentos em 2009. Livro em ordem e sem ressalvas a ser anotadas;

LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO COM EFEITOS CIVIS (B-AUXILIAR): Livro B-Auxiliar 01, último termo sob o nº19, fls.10. Foram realizados apenas 02 (dois) casamentos em 2009. Livro em ordem e sem ressalvas a ser anotadas;

LIVRO DE REGISTRO DE ÓBITOS (C): Livro C-01, último registro sob nº44, fls.12. Foram registrados 05 (cinco) óbitos em 2009;

LIVRO DE REGISTRO DE NATIMORTO (C-AUXILIAR): Livro C-Auxiliar 01, sem registro;

LIVRO DE REGISTRO DE PROCLAMAS (D): Livro D-01, última transcrição, edital nº46, fls. 12. Foram feitos 06 (seis) registros de proclamas em 2009;

LIVRO DE REGISTRO DE INTERDIÇÃO E EMANCIPAÇÃO (E): Livro E-01, sem registro;

REGISTRO DE IMÓVEIS:

LIVRO DE PROTOCOLO (Livro nº01): em ordem, fazendo-se a abertura e o encerramento diário;

LIVRO DE REGISTRO GERAL (Livro nº02): a serventia está utilizando o Livro 2-C, último ato registrado a matrícula nº 757, fls. 157;

LIVRO DE REGISTRO AUXILIAR (Livro nº 03): Livro 3-Auxiliar, último registro sob nº683, fls.143.

LIVRO DE INDICADOR REAL (Livro nº 04): indicador real em perfeito estado de conservação, com todas as anotações;

LIVRO DE INDICADOR PESSOAL (Livro nº05): o indicador pessoal é fichário arquivadas;

LIVRO DE REGISTRO AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS POR ESTRANGEIROS - (Lei nº5.709/71): **não tem**;

LIVRO DE REGISTRO DE COMUNICAÇÕES RELATIVAS A DIRETORES E EX-ADMINISTRADORES DE SOCIEDADE EM REGIME DE INTERVENÇÃO OU DE LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL - (Lei nº 6.024/74): os mandados são arquivados em pastas próprias;

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS:

LIVRO "A"(Protocolo apontamento de todos os títulos, documentos e papeis apresentados, diariamente, para ser registrados ou averbados): último protocolo registrado sob o número de ordem nº92, fls.32v, esse protocolo foi registrado sob o nº42 do Livro B1, fls.25;

LIVRO "B" (Traslado Integral de Títulos e Documentos): último registro termo 42, folhas 25;

LIVRO "C" (Inscrição, por Extração, de Títulos e Documentos, a fim de surtirem Efeitos em relação a terceiros e autenticação de datas): sem registro.

LIVRO "D" (Indicador Pessoal): em ordem.

PROTESTOS:

LIVRO DE PROTOCOLO: livro em ordem, com apenas 01 (um) apontamento anotado;

LIVRO DE REGISTRO DE PROTESTOS: livro em ordem, com apenas 01(um) protesto;

TABELIONATO:

LIVRO I – COMPRA E VENDA: Livro nº. 03, sistema de folhas soltas, última escritura fls. 124/135, foram lavradas 10 (dez) escrituras em 2009;

LIVRO DE ESCRITURAS DIVERSAS: Livro 01, foram lavradas apenas 04(quatro) escrituras em 2009. **O livro encontrava-se com erro na numeração das folhas, sendo orientado a fazer a correção.**

LIVRO III – TESTAMENTOS: **não possui;**

LIVRO IV – PROCURAÇÕES: Livro nº03, sistema de folhas soltas, última procuração registrada às fls. 120/121. Foram feitas 29 (vinte e nove) procurações em 2009;

LIVRO V – SUBSTABELECIMENTO: Livro nº02, folhas soltas, consta apenas 01 (um) substabelecimento efetuado em 2009, fls. 03/04; e

LIVRO VI – RECONHECIMENTO DE FIRMAS: sistema de fichas.

RECOMENDAÇÕES:

- **Providenciar a aquisição de extintor de incêndio;**
- **Deixar cópia dos comprovantes de depósitos da taxa judiciária e do FUNCIVIL arquivados na serventia, juntamente com os mapas estatísticos para eventuais conferências e**
- **Fazer a correção da numeração do livro de escrituras diversas, (Livro nº 03).**

5.3. DISTRITO JUDICIÁRIO DE PINDORAMA.

5.3.1. Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais: (vago)

5.3.2. Cartório de Registro de Imóveis e Anexos. (vago). Respondendo:
JANE ZEIDE CARVALHO DE FRANÇA BELÉM. Endereço: Avenida 05, s/n – Centro – CEP 77380.000. **Telefone:** 3375-1110 e **CNPJ:** 02.412.872/0001-92 (Cartório de Registro de Imóveis), sendo que o Cartório de Registro Civil **não tem** CNPJ:

PESSOAL: as serventias acima especificadas **estão vagas, responde** pelos serviços cartorários a **Sra. JANE ZEIDE CARVALHO DE FRANÇA BELÉM**, Portarias nº001/1996 e Portaria nº09/2003, datadas de 08/06/1996 e 23/05/2003, respectivamente, ato da Diretoria do Fórum da Comarca de Ponte Alta do Tocantins;

ESTRUTURA FÍSICA: a serventia funciona em prédio próprio de fácil acesso ao público e com boas acomodações. O local é dividido em dois ambientes, um destinado ao atendimento ao público e outro aos trabalhos internos, arquivo dos livros e documentos que compõem o acervo dos cartórios;

MOBILIÁRIO: condiz com as atribuições dos cartórios, contando com computador e impressora, armários e arquivos de aço, todos com chaves, mesas, cadeiras e possui o extintor de incêndio;

TABELA DE CUSTAS E EMOLUMENTOS: afixada em local visível e de fácil acesso ao público;

MAPAS ESTATÍSTICOS: estão arquivados em pasta própria, porém, não constam os valores das taxas judiciárias e do Funcivil.

TAXA JUDICIÁRIA: **não está recolhendo a taxa judiciária;**

FUNCIVIL: (Lei nº 2.011/2008 - conta corrente, 91.282-4, Agência 3615-3, Banco do Brasil – endereço: Rua 09, Quadra 06, Lote 18, Sala 01, Jardim Aurenny II - Palmas/TO – CEP 77064-014 – Telefone: (63) 3224-2139 fax 3571-2558): o recolhimento do funcivil está regular.

SELO DE FISCALIZAÇÃO: foram remetidos às serventias 7.000(sete) mil selos, sendo utilizados 104 (cento e quatro) selos no total. *Observa-se que os selos foram usados de forma indevida, ou seja, não respeitou a numeração seqüencial, sendo a oficiala advertida e orientada a comunicar o fato ocorrido ao Conselho Gestor do FUNCIVIL, para as anotações e controle devidos.*

QUADRO DE USO DOS SELOS:

SELOS	MUNERAÇÃO	Adquiridos	Utilizados
Autenticação		1.000	77
Rec. Firmas		1.000	31
Ato Notarial		1.000	00
Ato Registral		2.000	03
Isentos		2.000	00
TOTAL		7.000	104

LIVROS: Os atos do cartório estão sendo escriturados em livros convencionais e pelo sistema de folhas soltas, os livros são acomodados em armários de aço, todos com chaves, encontrando-se em bom estado de conservação, foram vistoriados os seguintes livros de uso obrigatório do cartório, fazendo-se as seguintes observações:

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS:

LIVRO DE REGISTRO DE NASCIMENTO (A): Livro A-08, último termo sob o número nº 6521, foram feitos 73 (setenta e três) registros de nascimento em 2009, o livro está rubricado até as folhas 122;

LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO (B): Livro B-04, último termo de casamento registrado sob o nº 694, foram realizados em 2009, apenas 06 (seis) casamentos, livro rubricado até as folhas 50;

LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO COM EFEITOS CIVIS (B-AUXILIAR): Livro B-Auxiliar 01, livro sem registro anotado;

LIVRO DE REGISTRO DE ÓBITOS (C): Livro C-03, último registro sob nº 920, foram registrado 17 (dezessete) óbitos em 2009;

LIVRO DE REGISTRO DE NATIMORTO (C-AUXILIAR nº01), livro sem registro anotado;

LIVRO DE REGISTRO DE PROCLAMAS (D): Livro D-01: foram registradas 06 (seis) editais de proclamas em 2009;

LIVRO DE REGISTRO DE INTERDIÇÃO E EMANCIPAÇÃO (E): Livro E-01, consta uma interdição registrada em 2009, sob o número 22;

REGISTRO DE IMÓVEIS:

LIVRO DE PROTOCOLO (Livro nº 01): Livro em ordem com todas as anotações, sendo feito a abertura e o encerramento diário, último termo 4827;

LIVRO DE REGISTRO GERAL (Livro nº 02): utilizando o livro 2-L, último registro, R-01-2.342, fls. 166;

LIVRO DE REGISTRO AUXILIAR (Livro nº 03-A): livro em ordem, sem rasuras, último registro sob o nº 244, fls. 48v;

LIVRO DE INDICADOR REAL (Livro nº 04-B): livro de indicador real em perfeito estado de conservação, com todas as anotações para as buscas por matrículas;

LIVRO DE INDICADOR PESSOAL (Livro nº 05-B): o indicador pessoal feito no livro próprio;

LIVRO DE REGISTRO AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS POR ESTRANGEIROS - (Lei nº5.709/71): consta o livro na serventia, com uma escritura registrada, fls. 01 e verso;

LIVRO DE REGISTRO DE COMUNICAÇÕES RELATIVAS A DIRETORES E EX-ADMINISTRADORES DE SOCIEDADE EM REGIME DE INTERVENÇÃO OU DE LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL - (Lei nº 6.024/74): **não consta** livro, os mandados e pedidos de indisponibilidade de bens são arquivados em pastas próprias.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS: Não tema oficiala informou que já foi feito o pedido dos referidos livros.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS:

LIVRO "A" (Protocolo para apontamento de todos os títulos, documentos e papeis apresentados, diariamente, para ser registrados ou averbados): Livro em ordem, sendo o mesmo utilizado para pessoas jurídicas;

LIVRO "B-1" (Traslado Integral de Títulos e Documentos): último registro, termo 174, fls.122v;

LIVRO “C-1” (Inscrição, por Extração, de Títulos e Documentos, a fim de surtirem Efeitos em relação a terceiros e autenticação de datas): ultimo termo fls. 12 e verso;
 LIVRO “D” (Indicador Pessoal): em ordem.

PROTESTOS:

Não há livro para apontamento e registro de protesto na serventia, a oficiala informou que não faz protesto na serventia;

TABELIONATO:

LIVRO I – COMPRA E VENDA: Livros nº 19 e 20, livro pelo sistema convencional, última escritura folhas 07/09, foram feitas 57(cinquenta e sete) escrituras em 2009, apenas 03 nesse mês de outubro;

LIVRO DE ESCRITURAS DIVERSAS: Livro 01 - registradas 11 (onze) escrituras em 2009;

LIVRO III – TESTAMENTOS: livro de testamento sem registro.

LIVRO IV – PROCURAÇÕES: Livro 12, última procuração registrada às fls. 133, foram feitas 58 (vinte e nove) procurações em 2009;

LIVRO V – SUBSTABELECIMENTO: Livro nº02, apenas 02(dois) registro de substabelecimento em 2009, fls. 03/04;

LIVRO VI – RECONHECIMENTO DE FIRMAS: sistema de fichas.

RECOMENDAÇÕES:

- **Recolher os valores devidos à taxa judiciária e ao FUNCIVIL, apresentando os comprovantes de depósitos;**

- **Constar nos Mapas Estatísticos, nos locais apropriados, os valores arrecadados para o FUNCIVIL e para a Taxa Judiciária, anexando os comprovantes de depósitos;**

- **Comunicar ao FUNCIVIL a ocorrência da utilização do selo fora da ordem sequencial, ou seja, não ter respeitado a ordem de numeração dos selos, o que poderá ocorrer dificuldades no controle dos selos.**

6. DELEGACIA DE POLÍCIA:

6.1. Delegacia de Polícia de Ponte Alta do Tocantins. A Delegacia funciona em imóvel com precárias condições de uso, não possui forro, contendo várias infiltrações, goteiras, o prédio não oferece a segurança necessária aos serviços, os banheiros estão em boas condições, **não tem alojamento para os policiais**, trata-se de construção antiga sem planejamento para abrigar o presídio e delegacia. **Não tem estrutura para acomodar presos, pois não tem celas, não possui agente penitenciário**, todos os presos são encaminhados para a cadeia de Brejinho de Nazaré e as mulheres para a cadeia de Palmas.

O **Dr. Douglas Sie Carreiro Lima**, Delegado de Polícia, responde pela Delegacia há 08 meses e conta apenas com 01 Agente Civil um computador, os **móveis não são satisfatórios**, bem como os materiais de expedientes.

Quanto aos livros obrigatórios, possui o Livro de Registro de Objetos Apreendidos, porém não está sendo utilizado, os registros estão sendo feitos direto no livro de remessa de Inquéritos Policiais da Delegacia para o Poder Judiciário, onde existe um campo que consta os objetos apreendidos.

Há 33(trinta e três) inquéritos com prazo vencido, 19(dezenove) não vencidos, 10(dez) TCO's com prazo não vencido.

Possui 01 (uma) viatura para diligência, veículo modelo Gol 1000, ano 2008. Existem 01(uma) moto e um(um) veículo apreendido, o veículo está guardado na garagem da funerária e a moto no destacamento da Polícia Militar, 02(dois) revólveres, 01(uma) garrucha. 04 (quatro) facas, 01 (um) canivete e 01 (uma) CPU.

6.2. Delegacia de Polícia de Mateiros. A Delegacia de Polícia de Mateiros está alojada em um prédio recentemente inaugurado, área toda murada, conta com 03 (três) celas seguras, área para banho de sol, porém, a área administrativa é forrada com PVC, **as janelas e os locais destinados à colocação de aparelho de ar condicionado não dispõem de grade de segurança.**

Não tem Delegado, Escrivão e Agentes de Polícia, existe uma servidora cedida pela Prefeitura Municipal, a qual faz a limpeza do prédio e o café.

Possui os móveis necessários para os serviços, uma linha telefônica, **não tem acesso à internet.** A Polícia Militar conta com um efetivo de 04 (quatro) policiais militares, sendo 01 (um) cabo e 03 (três) soldados. O CB/PM Getúlio Filho Carneiro da Silva, CPF 640.775781-91, responde pelo comando do destacamento e possui um veículo, Caminhoneta Ranger, semi-nova, que fica no pátio da delegacia, por não possuir garagem. Não há Inquéritos Policiais em andamento, nem presos. Também não possui livro para registro de visita de autoridades.

6.3. Delegacia de Polícia de Pindorama. A DELEGACIA DE POLÍCIA DE PINDORAMA funciona em prédio cedido pelo Município, composto de 2 salas e 1 banheiro, não dispõe de alojamento e nem celas, sendo forrada com PVC. Responde pela Delegacia é o Agente de Polícia, **João Batista de Oliveira**, a delegacia **possui em seu quadro apenas o agente de polícia e uma servidora cedida pela Prefeitura**, Sra. Euni da Conceição Gonzaga, a qual recebeu a equipe da corregedoria no momento da visita.

O mobiliário disponível é suficiente para atender as necessidades da delegacia, contam com 1 computador e 1 impressora, **não tem acesso à internet** e não há falta de material de expediente. Não possui armas apreendidas. **Há uma motocicleta e uma bicicleta apreendidas por motivo de furto.**

Os Livros ficam na Delegacia de Ponte Alta vez que o Delegado daquela cidade responde por esta delegacia. O efetivo policial conta com uma camionete para desenvolver seu trabalho. Os presos em flagrante são encaminhados para Porto Nacional.

Quanto ao **DESTACAMENTO DA POLÍCIA MILITAR**, este funciona em prédio alugado pela Prefeitura, com 4 quartos, 2 salas, 1 cozinha e 1 banheiro, **sem forro, sem grade, não é murado, totalmente inadequado para ser utilizado pela Polícia Militar.** Conta com uma viatura para realização do seu trabalho. O efetivo é composto por 1 Sargento responsável pelo Destacamento, mais 3 Soldados. **Não possuem computador e nem acesso à internet. Tem 4 motos apreendidas, as quais estão ao relento, por não haver local adequado para sua guarda.** Os presos em flagrante são levados para Porto Nacional. A visita foi acompanhada pelo Soldado PM Dejarde Batista de Sousa.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS. O prédio que abriga o fórum é alugado e encontra-se em condição regular, **necessitando de adaptações**, para melhor acomodar as serventias, bem como **adquirir extintor de incêndio. Não conta com sistema de vigilância, nem possui segurança**, vez que algumas das **janelas não dispõem de grade de proteção**, sendo imprescindível a colocação das grades.

Há um servidor da Comarca colocado à disposição da Comarca de Palmas: **Reginaldo Dias Alves, Escrevente**, o que tem comprometido a regular prestação jurisdicional, uma vez que o Poder Judiciário vê-se na contingência de buscar auxílio junto ao Município, que cede servidores, devendo o mesmo **retornar à sua Comarca de origem**.

Conquanto as escriturarias sejam informatizadas, observou-se **deficiência de equipamentos de informática (computadores e impressoras)** – alguns antigos e obsoletos - em algumas delas.

No que diz respeito às **serventias extrajudiciais**, observou-se que **não recolhem a taxa judiciária e os valores destinados ao FUNCIVIL**, devendo o Juiz de Direito Diretor do Fórum proceder à fiscalização mais rigorosa, com o fim de evitar tais ocorrências.

A **Delegacia de Ponte Alta do Tocantins** necessita de reforma urgente, está funcionando em **precárias condições, não possui forro, contendo várias infiltrações, goteiras, o prédio não oferece a segurança necessária aos serviços, não tem alojamento para os policiais**, trata-se de construção antiga, sem planejamento para abrigar o presídio e delegacia. **Os móveis não são satisfatórios, bem como há falta de materiais de expediente. Não tem estrutura para acomodar presos**, pois, **não tem celas e não possui agente penitenciário**, tendo que encaminhar os presos para a cadeia de Brejinho de Nazaré e as mulheres para a cadeia de Palmas.

A **Delegacia de Mateiros** funciona em prédio recentemente inaugurado, **faltando, apenas, a colocação de grades nos suportes externos para ar condicionado**, com o fim de aumentar a segurança do imóvel. **Não tem Delegado, Escrivão e nem Agente de Polícia, havendo a necessidade de designação de servidores para a referida Delegacia**.

A **Delegacia de Polícia de Pindorama** funciona em prédio cedido pelo Município que, além de **inadequado, encontra-se em reforma, não dispondo de alojamento e nem celas. Não possuem acesso à internet e não há Delegado**.

Quanto ao Destacamento da Polícia Militar, este funciona em prédio alugado pela Prefeitura, **sem forro, sem grade, não é murado, totalmente inadequado para ser utilizado pela Polícia Militar. Não possuem computador e nem acesso à internet**.

Quanto à solicitação do Advogado Dr. Fernando Luiz Cardoso Bueno, expeça-se ofício prestando as informações solicitadas.

Registre-se que toda essa verificação foi realizada sob a supervisão direta do Desembargador Bernardino Luz, Corregedor-Geral da Justiça.

Palmas-TO, **16 de DEZEMBRO de 2009**.

*Desembargador Bernardino Luz
Corregedor-Geral da Justiça*

*Rainor Santana da Cunha
Chefe de Divisão*

*Rogério Adriano Bandeira M. Silva
Assessor Jurídico*

*Rheila Aires da Silva
Chefe de Divisão*

*Sara Sousa da Silva
Assessora Técnica*

*Enéas Ribeiro Neto
Assessor Jurídico*

Caroliny de Cássia Lima Costa Oliveira
Chefe de Serviço

Josiel Marinho de Oliveira
Assistente de Gabinete

Kênia Cristina de Oliveira
Chefe de Serviço

Magno Nogueira Silva
Motorista